



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma de duas salas no prédio anexo da Câmara Municipal de Valença, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Forma de julgamento: menor preço global

Data de publicação do aviso no Diário Oficial da PMV: 04/06/2025, edição nº 1993

Período de recebimento de propostas: Dia 09/06/2025 das 09h00 até as 16h00.

Forma de envio: por e-mail, através do licitacao.cmvri@gmail.com

PREÂMBULO

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, às 14h, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2024, da Câmara Municipal de Valença/RJ, publicada no dia 11 de abril de 2024. Teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 04/06/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 445/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 010/2025, cujo objeto perfaz a contratação de empresa especializada para a execução de reforma de duas salas no prédio anexo da Câmara Municipal de Valença/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificado no Termo de Referência.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado. Após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação, a qual ficou aberta entre os dias 04/06/2025 a 09/06/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, através do e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com, conforme publicado no aviso de dispensa de licitação.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados, bem como da documentação da empresa proponente, sendo verificada a proposta recebida dentro do prazo estipulado, conforme demonstrado a seguir, obedecendo o critério de menor preço.

ITEM LICITADO E VALOR ESTIMADO

O objeto da presente dispensa é a **contratação de empresa especializada para a execução de reforma de duas salas localizadas no prédio anexo da Câmara Municipal de Valença/RJ**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, disponibilizados no link abaixo:

<https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1/2025-licitacoes/dispensa-de-licitacao/dispensa-eletronica-012-2025-processo-445-2025>

O valor global estimado é de **R\$ 18.053,33** (dezoito mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Aviso de Dispensa
- Documento de Formalização de Demanda
- Termo de Referência
- Minuta de Contrato
- Parecer Jurídico

PROPOSTAS RECEBIDAS

As empresas abaixo mencionadas apresentaram orçamento prévio ou proposta formal acompanhada de documentos de habilitação, conforme registros no processo administrativo:

Empresa	CNPJ	Forma de Envio	Data de Recebimento	Valor da Proposta
D dos Santos Com. de Material (SOS)	32.087.875/0001-69	Orçamento Prévio	27/05/2025	R\$ 17.600,00
Construtora Sereno	49.558.941/0001-34	Orçamento Prévio	27/05/2025	R\$ 18.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Anderson de Oliveira Construção e Com.	47.114.414/0001-05	Orçamento Prévio	27/05/2025	R\$ 18.560,00
M.A. Construções e Reforma	59.623.774/0001-11	E-mail: eng.joseaugusto@gmail.com	09/06/2025 às 15:57	R\$ 15.650,35

Para fins de instrução processual e formação do valor estimado da contratação, foram solicitados orçamentos prévios a empresas do ramo, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas D dos Santos Com. de Material (SOS), Construtora Sereno e Anderson de Oliveira Costa Construção e Comércio encaminharam cotações informais, as quais foram utilizadas exclusivamente para compor a média de preços de mercado e fundamentar o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 18.053,33 (dezoito mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Findo o prazo previsto no aviso de dispensa de licitação, apenas a empresa **M.A. Construções e Reforma**, inscrita no CNPJ nº 59.623.774/0001-11, apresentou proposta formal acompanhada de toda a documentação exigida para habilitação. Dessa forma, foi considerada única proponente efetiva no certame, apta a ser analisada quanto ao mérito da proposta e à regularidade fiscal e jurídica.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Encerrado o prazo para o recebimento de propostas adicionais por e-mail, constatou-se que, além dos três orçamentos previamente obtidos junto ao mercado para estimativa do valor da contratação, apenas a empresa M.A. Construções e Reforma, inscrita no CNPJ nº 59.623.774/0001-11, encaminhou tempestivamente proposta formal acompanhada de toda a documentação de habilitação, recebida no dia 09/06/2025, dentro do prazo estipulado no Aviso de Dispensa.

A proposta apresentada pela referida empresa, no valor global de R\$ 15.650,35 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), está compatível com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência e encontra-se abaixo do valor estimado pela Administração, que era de R\$ 18.053,33. O valor ofertado representa, portanto, uma condição economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Valença, sem prejuízo à qualidade e integralidade da execução dos serviços.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa. Foram observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à compatibilidade entre o objeto social e os serviços contratados.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Verificou-se que todos os documentos exigidos foram apresentados de forma completa, válida e regular, atendendo integralmente aos requisitos legais e administrativos. Constatou-se ainda que a empresa possui CNAEs compatíveis com o objeto da contratação, e que sua situação cadastral junto aos órgãos competentes está regular.

Dessa forma, a empresa **M.A. Construções e Reforma**, inscrita no CNPJ nº 59.623.774/0001-11, foi **declarada habilitada**, estando apta a ser contratada nos termos da legislação vigente.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em vista a análise da proposta e da documentação de habilitação apresentada, conforme critérios técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	M.A. Construções e Reforma	59.623.774/0001-11	R\$ 15.650,35

Como única proponente formalmente habilitada dentro do prazo legal, a empresa M.A. Construções e Reforma foi classificada em primeiro lugar, com proposta compatível tecnicamente e mais vantajosa economicamente para a Administração Pública.

RESULTADO DO PROCESSO

Com base na proposta apurada na presente Dispensa de Licitação e considerando o critério de julgamento de **menor preço global**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, a empresa:

EMPRESA: M.A. Construções e Reforma

CNPJ: 59.623.774/0001-11

ENDEREÇO: Rua Francisco Gilson, nº 366, Casa 02, Barão de Vassouras – Vassouras/RJ – CEP 27.700-000

VALOR GLOBAL: R\$ 15.650,35 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
Após análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências legais e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sendo, portanto, **DECLARADA HABILITADA**.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Concluída a fase de julgamento e habilitação, será divulgado o resultado do certame e concedido o prazo recursal, conforme previsto no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Não havendo interposição de recursos, os autos serão encaminhados à Procuradoria desta Casa para emissão de parecer jurídico e, posteriormente, à Presidência para fins de **adjudicação e homologação**.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, sendo declarada encerrada a sessão no dia **10 de junho de 2025, às 14h40**.

Valença – RJ, 10 de Junho de 2025

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria de Fátima Alves dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira

Maria Carolina De Freitas Carvalho
Equipe de Apoio

Clarice Dos Santos Sousa
Equipe de Apoio